Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 3 páginas | Caldeirão Grande / BA – Segunda-feira, 04 de novembro de 2024

SUMÁRIO

- **Decreto de Excesso de Arrecadação nº 43/2024**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE
PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 43 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 14/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 153.470,00 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14/2023 de 08 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 153.470,00 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20601 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

2.062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		95.800,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.550,00
	Total por Ação:	**106.350,00**

2.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		42.020,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.100,00
	Total por Ação:	**47.120,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**153.470,00**
	Total Suplementado:	**153.470,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	153.470,00
Total	**153.470,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2024.

Esta edição encontra-se disponível no site do município
Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 380.783.175-49

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.